375D0365

DECISÃO DO CONSELHO

de 16 de Junho de 1975

que institui um Comité de Altos Funcionários da Saúde Pública

(75/365/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a aplicação das medidas adoptadas pelo Conselho no domínio do exercício efectivo do direito de estabelecimento e da livre prestação de serviços bem como da coordenação das posições legislativas, regulamentares e administrativas que respeitam as actividades de médico pode suscitar problemas que devem ser examinados em comum;

Considerando que é oportuno instituir para este feito um Comité presidido pela Comissão e composto por representantes dos Estados-membros que pertemçam à Administração desses Estados,

DECIDE:

Artigo 1º

É instituído junto da Comissão um Comité de Altos Funcionários da Saúde Pública, a seguir designado por «Comité».

Artigo 2º

O Comité tem por missão:

— detectar e analisar as dificuldades que a aplicação das directivas 75/362/CEE (1) e 75/363/CEE (2) pode suscitar,

— reunir todas as informações adequadas sobre as condições em que os cuidados médicos gerais e especializados são dispensados nos Estados-membros,

— formular pareceres que permitam orientar os trabalhos da Comissão a fim de introduzir eventuais alterações nas citadas directivas.

Artigo 3º

1. O Comité é composto por altos funcionários dos Estados-membros que tenham responsabilidades directas no domínio da saúde pública.

2. Os membros do Comité são designados pelos Estados-membros na proporção de um titular e de um suplente por cada país.

3. O Comité é presidido por um representante da Comissão.

Artigo 4º

O Comité adopta o seu regulamento interno.

Feito no Luxemburgo em 16 de Junho de 1975.

Pelo Conselho

O Presidente

R. RYAN

(1) JO nº L 167 de 30. 6. 1975, p. 1.
(2) JO nº L 167 de 30. 6. 1975, p. 14.